Ata da 25º Sessão Ordinária da Câmara de Vereadores de Macaparana, segundo semestre do ano de 2025. Ao 09 de setembro do ano de 2025 em Macaparana, Estado de Pernambuco no Salão da Casa Dr. Benjamim Mariz localizada na Av. João Francisco Nº 110, onde se encontra instalada a Câmara de Vereadores desse Município. Ali às 10:00 horas encontra-se presente o Exmo. Sr. Ricardo Alexandre Xavier Coutinho da Silva, Presidente da supramencionada Câmara de Vereadores, presente também se encontram os Exmos. Sr. Vereadores; José Iranilton de Santana 1º Secretário, José Samuel Barbosa da Silva, 2º Secretário da Mesa Diretora da Câmara. Os demais pares: José Antônio da Silva, José Aguinelo de Arruda Filho, José Paulo Medeiros da Silva, Carlos Vangel Tavares Pessoa, Josias Alexandre Alves da Silva, Jair de Moraes Andrade Neto, Adaias Lucena dos Santos JR, e Jones Fernando de Lima Moura. Exmo. Sr. Presidente Ricardo Alexandre Xavier Coutinho da Silva deu início aos trabalhos solicitando ao Vereador Jones Fernando de Lima Moura para fazer a leitura de um trecho bíblico. O Presidente solicita ao 1º Secretário que faça a leitura dos Requerimentos, Primeiro Requerimento; Requerimento Nº 66/2025 Voto de Aplauso Exmo. Senhor Presidente da Câmara de Vereadores de Macaparana - PE. Requeremos à Mesa Diretora dos trabalhos da presente sessão, que depois de ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja aprovado e consignado na ata dos trabalhos da presente sessão, UM VOTO DE APLAUSO, para Maria Cristina Alves Leitão Agente de Saúde há 32 anos de dedicação, amor e carinho com a população Macaparanense. Histórico: Maria Cristina Alves Leitão nasceu em 04 de abril de 1970 na Usina Olho d'água Município de Camutanga. Chegou em Macaparana aos 17 anos, fez sua história na Saúde, casou com Paulo Sávio (conhecido como Paulo da Praça) filho da saudosa Anita Parteira. Aluna da Escola Creusa de Freitas onde concluiu o Magistério e em 13 de outubro de 1991 assumiu seu Concurso de Agente de Saúde. em sua trajetória, Maria Cristina trouxe conhecimento e informações para a população atendendo a todos com atenção e respeito. "hoje estou aposentada e muito feliz! Mas também com saudades da população. Não nasci em Macaparana, mas vim para esta Cidade pra ficar. Admiro muito esse povo que é muito trabalhador e guerreiro". Palavras da senhora Cristina. Sala das Sessões, 22 de agosto de 2025. José Paulo Medeiros Da Silva Vereador. O Vereador Autor o Exclentíssimo José Paulo Medeiros Da Silva fala do seu Requerimento e do valor inestimável da Senhora Cristina para a comunidade local com seu trabalho e empenho, o mesmo dar a parte a seus pares os Vereadores; José Iranilton de Santana 1º Secretário, José Samuel Barbosa da Silva, 2º Secretário da Mesa Diretora da Câmara, José Antônio da Silva, José Aguinelo de Arruda Filho, José Paulo Medeiros da Silva, Carlos Vangel Tavares Pessoa, Jair de Moraes Andrade Neto, Adaias Lucena dos Santos JR, e Jones Fernando de Lima Moura e ao Exmo. Sr. Presidente Ricardo Alexandre Xavier Coutinho da Silva que falaram da Servidora com muita honra diante de um Requerimento aprovado por unanimidade. O Vereador Jones Fernando de Lima Moura destacou em sua parte o espírito de solidariedade da Agente de saúde que sempre serviu a população com dedicação nesses 32 anos e que hoje vive com sua merecida e justa aposentadoria. O Vereador Adaias Lucena dos Santos JR se mostra favorável na futura Proposição de Honraria de Título de Cidadã Macaparanense sugerido pelos nobres pares. O Presidente Ricardo Alexandre Xavier Coutinho da Silva convida a Tribuna a Homenageada a Senhora Maria Cristina Alves Leitão, que fala sobre a alegria de representar sua Profissão nessa Honraria e também em ver nessa Sessão a presença dos usuários dos serviços de saúde do Município juntamente com suas colegas de Profissão, isso demostra a sua contribuição dentro da sua área de serviço. Demostrou seu carinho a todos e agradeceu ao Vereador Autor do Requerimento.

Digitalizado com CamScanner

Em seguida o Secretário José Iranilton de Santana fez a leitura do Requerimento Nº 67/2025 Voto de Aplauso Exmo. Senhor Presidente da Câmara de Vereadores de Macaparana – PE Requeremos à Mesa Diretora dos trabalhos da presente sessão, que depois de ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja aprovado e consignado na ata dos trabalhos da presente sessão, UM VOTO DE APLAUSO, ao Médico Severino Jorge Vasconcelos Neves, conhecido popularmente como Dr. º Jorge, pelos seus serviços prestados na área da Saúde, há mais de 25 anos ao nosso Município de Macaparana-PE. Nascido na Cidade de Timbaúba- PE, na data 15/01/1950. Sala das Sessões, 25 de agosto de 2025. José Samuel Barbosa Da Silva Vereador. o Presidente Ricardo Alexandre Xavier Coutinho da Silva concede a palavra ao Vereador José Samuel Barbosa Da Silva Autor do Requerimento que traz a Tribuna a consideração pelo Médico e respeito ao mesmo. Todos os Vereadores presentes mostram seu apoio nessa Propositura reforçando o excelente trabalho prestado pelo Médico na nossa Cidade. A palavra foi concedida ao Homenageado o Senhor Severino Jorge Vasconcelos Neves, que agradece por estar vivendo esse momento de reconhecimento pelo seu trabalho de 25 anos no Hospital Unidade Mista de Saúde de Macaparana. Requerimento Nº 068/2025 Voto de Aplauso Exmo. Senhor Presidente da Câmara de Vereadores de Macaparana - PE. Requeremos à Mesa Diretora dos trabalhos da presente sessão, que depois de ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja aprovado e consignado na ata dos trabalhos da presente sessão, UM VOTO DE APLAUSO, ao senhor Josivaldo Costa da Silva, conhecido popularmente como JocaDrone. Josivaldo Costa da Silva, através de seu talento e dedicação, vem desempenhando um papel de grande relevância na valorização e promoção da cidade de Macaparana-PE. Com suas filmagens e fotografias aéreas realizadas por meio de drones, ele tem registrado de maneira única as belezas naturais, culturais e urbanas do nosso Município, abrangendo a cidade, os Distritos e a Zona Rural. Suas imagens, amplamente divulgadas em redes sociais, tanto em suas próprias plataformas quanto por influenciadores locais e regionais, têm dado visibilidade e destaque a Macaparana-PE, contribuindo para fortalecer a identidade cultural e o orgulho do nosso povo. É inegável que o trabalho de JocaDrone ultrapassa a função de registro visual. Ele se tornou um verdadeiro embaixador da nossa terra, mostrando ao mundo a grandeza, a diversidade e a beleza do nosso Município. Seu esforço voluntário e apaixonado em divulgar Macaparana-PE merece o reconhecimento público desta Casa Legislativa. Diante disso, está Moção de Voto de Aplausos busca expressar o devido reconhecimento ao trabalho realizado por Josivaldo Costa, reafirmando que sua contribuição enriquece não apenas a memória visual da nossa cidade, mas também fortalece o sentimento de pertencimento e orgulho dos macaparanenses. Sala das Sessões, 28 de agosto de 2025. Ricardo Alexandre Xavier Coutinho Da Silva Vereador/ Presidente. O Autor do Requerimento reforçou a importância do trabalho do Profissional Josivaldo Costa da Silva, registrando as belezas e cultura da nossa Cidade e região. Passando então a palavra ao Homenageado, que fala do seu trabalho e agradeceu ao Presidente. É colocado em discussão os Projetos de Lei Nº12/2025 do Poder Executivo. Institui o Fundo Municipal de Educação- FME no Município de Macaparana/PE e dá outras providências. Justificativa; excelentíssimo Senhor Presidente, encaminho a essa Egrégia Casa, para os devidos estudos e apreciação dos senhores Vereadores, a propositura de Lei que tem por finalidade a Instituição do Fundo Municipal de Educação-FME, instrumento contábil especial de gestão orçamentária e financeira que viabilizará, de forma mais eficiente e transparente, a captação movimentação e aplicação dos recursos destinados às políticas públicas educacionais do Município de Macaparana. A criação do Fundo Municipal de Educação representa uma medida estruturante e necessária para o aprimoramento da gestão dos recursos vinculados

Digitalizado com CamScanner

á manutenção e ao desenvolvimento do ensino, além de constituir um requisito técnico para a adequada execução de transferências voluntárias, convênios e repasses Federais, inclusive os provenientes do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação- FNDE. A proposta atende ás exigências legais Federais que determinam que os recursos do Fundeb sejam movimentados exclusivamente por conta bancária única e específica, de titularidade da Secretaria Municipal de Educação com CNPJ próprio. O FME será um importante instrumento para consolidar as políticas públicas educacionais e viabilizar a correta aplicação dos recursos, respeitando os princípios da legalidade, eficiência e controle social. Diante do exposto, solicita-se a apreciação e aprovação da presente proposta destacando sua relevância para a gestão da educação pública municipal. Macaparana, 14 de agosto de 2025. Paulo Barbosa da Silva Prefeito. Como não ouve discussão do Projeto do Executivo foi enviado as Comissões desta Casa Legislativa. Projeto De Lei Nº 17/2025 de 22 de agosto de 2025 regulamenta o art. 142 da lei orgânica do Município de Macaparana/PE, fixando critérios para o reconhecimento de utilidade pública às entidades sem fins lucrativos. A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Macaparana, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e regimentais, e com fundamento no art. 142 da Lei Orgânica Municipal, faz saber que submete à apreciação e deliberação do Plenário o seguinte Projeto de Lei: Art. 1º As entidades civis sem fins lucrativos, constituídas neste Município, poderão ser declaradas de utilidade pública, mediante Lei, para efeito de incentivos, auxílio ou contribuição, doações, isenções fiscais e recebimento de subvenções. Art. 2ºPara o reconhecimento da utilidade pública, deverão ser comprovados os seguintes requisitos: I - estatuto social, devidamente registrados no cartório competente; II - inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ; III - atas de Assembleias Gerais, e reuniões de Diretoria, que comprovem o funcionamento regular; IV - funcionamento contínuo e efetivo no último 1 (um) ano; V - desenvolvimento de atividades de ensino, pesquisa científica, cultura, artísticas, filantrópicas ou assistenciais de caráter beneficente, defesa dos direitos humanos, do meio ambiente e dos direitos dos animais; VI - comprovação de que não há distribuição de lucros, bonificações ou vantagens a administradores ou associados, a qualquer título; VII – comprovação de que os dirigentes da entidade não exercem atividades político-partidárias. Art. 3º Para fins de comprovação dos requisitos previstos no art. 2º, poderão ser fornecidos os seguintes documentos: I – quanto ao inciso II do art. 2º: Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral de Pessoa Jurídica emitido pela Receita Federal do Brasil; II – quanto ao inciso III do art. 2º: ata da última eleição da atual Diretoria e/ou Conselho de Administração da entidade; III – quanto aos incisos IV e V do art. 2º: a) relatório simplificado, assinado pelos dirigentes da entidade, referente ao último ano, no qual constem as atividades desenvolvidas pela entidade nas áreas de atuação previstas nesta Lei; b) declaração firmada por autoridade pública local (Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, Juiz de Direito, Promotor de Justiça, Juiz de Paz, Prefeito, Presidente da Câmara Municipal ou outras autoridades públicas do município ou comarca em que a entidade for sediada), atestando o funcionamento da entidade durante o último 1 (um) ano, bem como, a realização de atividades nas áreas de atuação previstas nesta Lei. IV – Quanto aos incisos VI e VII do art. 2º: a) declaração com firma reconhecida do presidente da entidade, informando que o exercício das funções de Diretoria, Conselho de Administração ou órgãos equivalentes ocorre de forma voluntária e sem recebimento remuneração, participação financeira, distribuição de lucros, bonificações ou vantagens; b) certidão de não Filiação Partidária emitida pela Justiça Eleitoral; Art. 4º As entidades declaradas de utilidade pública apresentarão, anualmente, ao órgão competente da Administração Municipal, documentos que comprovem a manutenção dos requisitos exigidos no artigo 2º desta Lei. Art. 5º

Digitalizado com CamScanner

Consideram-se condutas incompatíveis com a declaração de utilidade pública de que trata esta Lei, passíveis de cancelamento: I - deixar de atender às exigências previstas no artigo 2º; II - deixar de executar, as atividades que lhe são próprias, ou delas se desviar; III – deixar de apresentar, por dois anos consecutivos, o relatório demonstrativo de que trata a alínea "a" do inciso III do artigo 3º; Art. 6º As entidades que praticarem as condutas descritas no artigo anterior: I - ficam impedidas por 1 (um) ano, de obter a declaração de utilidade pública de que trata esta Lei; II - ficam sujeitas à instauração de procedimento administrativo pelo Prefeito Municipal, observados o contraditório e a ampla defesa, para apuração e eventual cancelamento da declaração; III - poderão ter suspensos provisoriamente os efeitos da declaração, mediante decisão fundamentada do Prefeito Municipal, até a conclusão do procedimento; IV- caso a prática das condutas seja confirmada, o Prefeito proporá à Câmara Municipal de Macaparana o cancelamento da declaração de utilidade pública. Art. 7º A fiscalização das entidades declaradas de utilidade pública, no que couber, será exercida pelo Ministério Público de Pernambuco, em razão do interesse público envolvido. Art. 8º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. Macaparana, 22 de agosto de 2025. Ricardo Alexandre Xavier Coutinho da Silva Presidente da Câmara Municipal José Iranilton de Santana 1º Secretário José Samuel Barbosa da Silva 2º Secretário. Este Projeto 17/2025 foi para as Comissões, porém com uma sugestão do Vereador Jones Fernando de Lima Moura (Tony moura) de construir uma Emenda no Art. III, para melhor esclarecer a autoridade do Vereador dentro desse Projeto, caso no futuro haja a necessidade de mudanças dentro do Projeto. os nobres pares os Vereadores; José Aguinelo de Arruda Filho, Jair de Andrade Moraes Neto, José Iranilton de Santana e o Presidente Ricardo Alexandre Xavier Coutinho da Silva reforçaram a necessidade da Emenda neste Projeto. Projeto De Lei N.º 18/2025 Proposta de autoria do Vereador Ricardo Alexandre Xavier Coutinho da Silva Ementa: Autoriza o Chefe do Poder Executivo a Institui no âmbito do Município de Macaparana o Dia do Evangélico, a ser comemorado anualmente em 30 de novembro, e dá outras providências. A Câmara Municipal De Macaparana, Estado De Pernambuco, no uso de suas atribuições legais faz saber que os Vereadores aprovaram e o Prefeito do Município sancionou a seguinte Lei: **Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizando a instituído, no calendário oficial de eventos do Município de Macaparana, o Dia do Evangélico, a ser comemorado, anualmente, em 30 de novembro. **Art. 2º** - Nesta data, o Poder Público poderá, em parceria com entidades religiosas e da sociedade civil, promover eventos de caráter cultural, educativo e social, com o objetivo de valorizar os princípios cristãos evangélicos, fortalecer a fé e incentivar a união das famílias. **Art. 3º** - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. **Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Sala das Sessões, Macaparana, 22 de agosto de 2025 Ricardo Alexandre Xavier Coutinho Da Silva Vereador justificativas Senhores Vereadores, O presente Projeto de Lei tem como finalidade reconhecer a relevância da comunidade evangélica no Município de Macaparana, que, ao longo dos anos, tem contribuído de forma significativa para o desenvolvimento social, espiritual e cultural de nossa cidade. O Dia Nacional do Evangélico já é celebrado em 30 de novembro, por meio da Lei Federal nº 12.328, de 15 de setembro de 2010. Dessa forma, a instituição da mesma data em âmbito municipal reforça a valorização desse segmento religioso, garantindo maior integração com o calendário nacional e estimulando ações conjuntas de fé e cidadania. A comunidade evangélica é parte fundamental da construção de valores éticos, do apoio social às famílias e da promoção da paz. Portanto, este reconhecimento é justo, oportuno e representa um marco na história do nosso município. Diante disso, conto com o apoio dos nobres vereadores para aprovação deste Projeto de Lei, por se tratar de

Digitalizado com CamScanner

matéria de grande relevância para a população Macaparanense. Sala das Sessões, Macaparana, 22 de agosto de 2025 Ricardo Alexandre Xavier Coutinho Da Silva Vereador. O Vereador Autor do Projeto faz a apresentação da importância do mesmo para a comunidade evangélica da nossa Cidade. O Projeto foi enviado as Comissões. Projeto De Lei N.º 19/2025 Proposta de autoria do Vereador José Samuel Barbosa da Silva Ementa: Institui o Dia Municipal do Sanfoneiro no âmbito do Município de Macaparana e dá outras providências. A Câmara Municipal De Macaparana, Estado De Pernambuco, no uso de suas atribuições legais faz saber que os Vereadores aprovaram e o Prefeito do Município sancionou a seguinte Lei: Art. 1º - O chefe do poder executivo fica autorizado a instituir, no âmbito do Município de Macaparana, o Dia Municipal do Sanfoneiro, a ser comemorado, anualmente, no 1º sábado do mês de maio. Art. 2º - O Dia Municipal do Sanfoneiro passa a integrar o calendário oficial de eventos do Município, com a finalidade de: I – valorizar a cultura nordestina e a tradição da sanfona como instrumento símbolo de identidade popular; II – homenagear sanfoneiros locais e regionais que contribuíram para a preservação da música nordestina; III – incentivar o surgimento de novos talentos musicais no Município; IV – promover eventos culturais, apresentações musicais, oficinas e palestras sobre a importância da sanfona para a cultura popular. Art. 3º - O Poder Executivo poderá regulamentar a presente Lei, organizando atividades alusivas à data, em parceria com associações culturais, escolas, entidades e artistas locais. Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Sala das Sessões, Macaparana, 25 de agosto de 2025 José Samuel Barbosa Da Silva Vereador. Justificativas: Senhores Vereadores, A sanfona é um dos instrumentos mais representativos da cultura nordestina, carregando em suas notas a identidade, a resistência e a alegria do nosso povo. Presente nas festas juninas, nos forrós, nas serestas e em tantas celebrações, ela é símbolo de tradição e memória coletiva. Instituir o Dia Municipal do Sanfoneiro é uma forma de valorizar não apenas o instrumento, mas sobretudo os artistas que, com seu talento e dedicação, mantêm viva a essência da nossa música popular. Os sanfoneiros são guardiões de uma herança cultural que ultrapassa gerações, levando encanto e emoção por onde passam. A escolha da data 1º sábado de maio, em consonância com o Dia Nacional do Sanfoneiro, presta também uma justa homenagem ao grande mestre Dominguinhos, sanfoneiro pernambucano reconhecido mundialmente, que deixou um legado imortal para a música nordestina e faleceu em maio. Além de ser um momento de celebração, a instituição desta data cria oportunidades para incentivar novos talentos, promover eventos culturais e fortalecer a economia criativa em nossa cidade, através de festivais, encontros de sanfoneiros, oficinas musicais e atividades educativas. Assim, ao aprovar este projeto, estaremos não apenas homenageando os sanfoneiros de ontem e de hoje, mas também garantindo que as futuras gerações compreendam a importância da sanfona como patrimônio imaterial da nossa cultura. Diante disso, conto com o apoio dos nobres pares para a aprovação deste Projeto de Lei, certo de que representa um reconhecimento merecido e uma valorização da cultura popular de Macaparana. Sala das Sessões, Macaparana, 25 de agosto de 2025 José Samuel Barbosa Da Silva Vereador. O Vereador autor discutiu seu Projeto trazendo a Plenária a necessidade de ter um dia Municipal para a comemoração do dia do Sanfoneiro. O Projeto foi enviado as Comissões. O Secretário faz a apresentação do Projeto De Lei N.º 20/2025 Proposta de autoria do Vereador José Paulo Medeiros da Silva Ementa: Institui a "Política de Combate à Intolerância Religiosa no Ambiente Escolar" no âmbito do Município de Macaparana-PE. A Câmara Municipal De Macaparana, Estado De Pernambuco, no uso de suas atribuições legais faz saber que os Vereadores aprovaram e o Prefeito do Município

Digitalizado com CamScanner

sancionou a seguinte Lei: Art. 1º Fica instituída a "Política de Combate à Intolerância Religiosa no Ambiente Escolar" no âmbito do Município de Macaparana-PE". Parágrafo único- A Política de que trata o caput é aplicável às Escolas Públicas e Privadas do Município. Art. 2º As Escolas Públicas e Privadas desenvolverão ações extracurriculares ou complementares, de caráter transversal, sobre os temas: I - O respeito à liberdade individual de crença e de culto, nos termos da Constituição Federal de 1988, e à diversidade Cultural e Religiosa; II – A luta contra o racismo no Brasil: Instituições, Movimentos, Legislação; III - A referência aos povos indígenas e sua importância na formação da sociedade brasileira, resgatando sua contribuição nas áreas: a) social; b) cultural; c) filosófica; d) econômica; e e) política: IV - Os nexos entre a liberdade religiosa e a laicidade do Estado, aqui incluídos os Poderes da República, seus Órgãos e Instituições e seus Agentes Públicos; VI - As consequências da intolerância ou fobia a toda e qualquer manifestação religiosa, numa perspectiva histórica e contemporânea; e VII - As crenças e os cultos religiosos presentes na cultura das comunidades tradicionais. Parágrafo único- Os conteúdos referidos neste artigo serão ministrados como temas transversais, ao longo da Educação Básica, de modo a considerar e respeitar: I - O Projeto Político-Pedagógico da escola; e II - As diferentes etapas de desenvolvimento do discente. Art. 3º Os alunos poderão se reunir e professar sua fé no horário de intervalo escolar, sem prejuízo na grade curricular. Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial. Sala das Sessões, Macaparana, 04 de setembro de 2025 José Paulo Medeiros da Silva Vereador Justificativa: A intolerância religiosa é uma forma de preconceito com a religião. Geralmente, ela manifesta-se por meio de discriminação, profanação e agressões. A intolerância religiosa é o ato de discriminar, ofender e rechaçar religiões, liturgias e cultos, ou ofender, discriminar, agredir pessoas por conta de suas práticas religiosas e crenças. Essa forma de preconceito está marcada na história da humanidade, principalmente porque, no passado, era comum o estabelecimento de pactos entre as religiões, em especial as institucionalizadas, como o Cristianismo, e os governos. A religião foi um meio de demarcar o Poder Político e controlar a população. Houve, inclusive, um período em que os cristãos foram perseguidos e criminalizados no Império Romano. Hoje com conflitos, evitando reações negativas e expressando sentimentos e pensamentos de maneira respeitosa. O Conselho Nacional de Justiça (CNJ) instituiu, através da Resolução nº 440/2022, a Política Nacional de Promoção à Liberdade Religiosa e Combate à Intolerância no âmbito do Poder Judiciário. A Resolução foi aprovada por unanimidade pelo Plenário do CNJ. O Documento estabelece alguns princípios, como: adoção de medidas administrativas que garantam a liberdade religiosa no ambiente institucional, bem como ações de incentivo à tolerância e ao pluralismo religioso entre servidores, colaboradores e público externo do Poder Judiciário; reconhecimento e promoção da diversidade e da liberdade religiosa; e estabelecimento de estratégias de respeito à diversidade e à liberdade religiosa, e do direito de não ter religião. Diante do exposto, solicitamos aos nobres Pares desta Casa Legislativa a aprovação deste Projeto de Lei Ordinária. Sala das Sessões, Macaparana, 04 de setembro de 2025. José Paulo Medeiros da Silva Vereador. o Secretário José Iranilton de Santana faz a leitura da apresentação do Projeto de Resolução e Proposição de Honraria do Vereador Carlos Vangel Tavares Pessoa. Proposição de Honraria Medalha Prefeita Anita de Moraes Andrade Elcio Antônio Borba de Oliveira Homenageado: Elcio Antônio Borba de Oliveira Data de nascimento vinte e dois de fevereiro de mil novecentos e sessenta e cinco 22/02/1965. Elcio Antônio Borba de Oliveira nasceu na Cidade do Rio de Janeiro no dia vinte e dois (22) de fevereiro de mil novecentos e sessenta e cinto (1965), filho de Ilsa Borba de Oliveira e Eurico Alves de Oliveira. morou na sua Cidade natal de 1965 a 1974 e veio a primeira vez ainda criança no

Digitalizado com CamScanner

ano de 1974 para São Vicente Férrer, voltando para o Rio de Janeiro no ano de 1978, retornou a Pernambuco, vindo morar na Cidade de Macaparana em 1983, onde permanece até os dias atuais. Elcio Borba é formado em Licenciatura em Matemática pela FFPNM que concluiu em 1992. Casado há 33 anos com a Senhora Ana Glória Travassos de Moraes Oliveira com quem teve dois filhos; Bruno Travassos de Moraes Oliveira casado com a senhora Anaiza Dias Travassos de Moraes Oliveira e Victor Travassos de Moraes Oliveira, casado com a senhora Ellen Karoliny da Silva Albuquerque Moraes. Com uma história de responsabilidade, compromisso com o Município de Macaparana e hoje Cidadão Macaparanense, Elcio Borba é símbolo de honestidade e profissionalismo, como Autor desta Proposição vejo justo essa Medalha. Macaparana, 29 de agosto de 2025. Carlos Vangel Tavares Pessoa Vereador Proponente Segue nesta Proposição de Honraria Medalha Prefeita Anita de Moraes na Categoria Profissional, o Currículo Profissional do Senhor Elcio Antônio Borba de Oliveira; Prefeitura Municipal De Macaparana Cargo: Auxiliar de Laboratório período 01/09/1984 a 02/01/1988 ;Prefeitura Municipal De Macaparana Cargo: Agente Administrativo período 02/01/1988 a 20/03/1989; Prefeitura Municipal De Macaparana Cargo: Tesoureiro Municipal período 20/03/1989 a 18/01/1999; Prefeitura Municipal De Macaparana Cargo: Secretário Municipal de Finanças período 18/01/1999 a 31/12/2016; Prefeitura Municipal De Macaparana Cargo: Assessor Técnico Contábil período 01/01/2021 a 31/08/2021; Prefeitura Municipal De Macaparana Cargo: Professor período 01/01/2021 a 31/08/2021.CURSOS Extracurriculares: FUSAM- Cursou Auxiliar de Laboratório entre 02/05/1984 a 30/07/1984 Escola Creusa De Freitas Cavalcanti- Técnico de Contabilidade período do ano 1985; TCE-PE- Gestão Responsável período 25/01/2005 a 26/01/2005; Escola De Contas Públicas- SURUBIM – Lei de Responsabilidade Fiscal período 12/07/2000 a 13/07/2000; WEBAULA.COM.BR MS Excel XP Avançado período 2003, MS Power Point XP, MS Word XP, MS Word 97. ENORFF-JP- Clínica da Corrida de Rua período 05/09/2012 a 08/09/2012. Instituto Politécnico De Ensino A Distância-DELPHI ano de 2003. Macaparana, 29 de agosto de 2025. Carlos Vangel Tavares Pessoa Vereador Proponente. Projeto De Resolução Nº 16/2025 Proposta de autoria do Vereador/ Carlos Vangel Tavares Pessoa Ementa: Concede Medalha Prefeita Anita de Moraes Andrade o Mérito Profissional ao Ilmo. Senhor Elcio Antônio Borba de Oliveira. A Câmara Municipal De Macaparana, Estado De Pernambuco, no uso de suas atribuições, faz saber que o Plenário aprovou o seguinte Projeto de Resolução: Art. 1º - A Câmara Municipal de Macaparana concede Medalha Prefeita Anita de Moraes Andrade ao Ilmo. Senhor Elcio Antônio Borba de Oliveira. Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação. Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário. Sala de Sessões 04 de setembro de 2025. Carlos Vangel Tavares Pessoa Vereador Proponente. O Projeto segue para votação secreta na Sessão subsequente. Ricardo Alexandre Xavier Coutinho Da Silva faz a Formação da Comissão Especial da Proposição de Honraria do Vereador José Iranilton de Santana, para esta Comissão o Presidente escolhe os nobres pares; o Vereador Carlos Vangel Tavares Pessoa, o Vereador José Paulo Medeiros da Silva e o Vereador Adaias Lucena dos Santos JR. A Proposição foi para as Comissões. O Secretário apresenta os Requerimentos. Exmo. Senhor Presidente da Câmara de Vereadores de Macaparana - PE. Requerimento Nº 69/2025 VOTO DE APLAUSO Requeremos à Mesa Diretora dos trabalhos da presente sessão, que depois de ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja aprovado e consignado na ata dos trabalhos da presente sessão, UM VOTO DE APLAUSO, para Lucas Eduardo Nascimento, popularmente conhecido como Lucas Designer ou Lucas Marketing. Lucas Eduardo merece esse voto, pela dedicação e notável contribuição na preservação e valorização da história e cultura de nossa cidade. Histórico: Com sensibilidade e talento,

227

Digitalizado com CamScanner

Lucas Designer tem transformado fatos, memórias e tradições de Macaparana em filmes e documentários, dando vida a histórias que, muitas vezes, permaneciam escondidas no tempo. Seu trabalho vai além da simples produção audiovisual: é um resgate de identidade, um registro que eterniza nossa essência como povo. Documentários: como a história do Poço Cumprido, o povo da terra, entre os trabalhos de grande relevância já realizados por Lucas, destaca-se a produção em homenagem aos 200 anos de história de Monte Alegre onde ele reuniu fatos, memórias e personagens que marcaram nossa trajetória. Nesse documentário, deu vida às nossas lendas populares, registrou a grandiosidade da construção da Igreja, marco religioso e cultural de nossa cidade, e trouxe à memória a passagem de Frei Damião pela Capela de Santa Ana, um episódio que guarda fé e devoção no coração do nosso povo. Ao compartilhar essas histórias em grandes páginas do nosso estado e em portais que contam a história do nosso país, ele tem levado o nome de Macaparana muito além de suas fronteiras, fazendo ecoar nossa cultura e nosso valor por todo o Brasil. Em seus vídeos, já destacou momentos que muitos desconheciam sobre o passado e a vivência da nossa terra, além de registrar a riqueza e autenticidade de nossa feira livre um verdadeiro patrimônio cultural que pulsa em cada rua e cada banca. Sala das Sessões, 04 de setembro de 2025. Ricardo Alexandre Xavier Coutinho Da Silva Vereador/ Presidente. O Requerimento foi aprovado por unanimidade. Requerimento Nº 070/2025 Voto de Aplauso Exmo. Senhor Presidente da Câmara de Vereadores de Macaparana - PE. Requeremos à Mesa Diretora dos trabalhos da presente sessão, que depois de ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja aprovado e consignado na ata dos trabalhos da presente sessão, UM VOTO DE APLAUSO, Adriel Fernandes Cabral da Silva, fundador Cabral Marketing, que realizou uma das produções, que mas deu visibilidade ao Documentário: "200 anos da Igreja de Monte Alegre". A produção do documentário nasceu do desejo de resgatar, valorizar e preservar a memória histórica e cultural de Macaparana, tendo como marco central a bicentenária Igreja de Santa Ana, patrimônio religioso e arquitetônico da região. A narrativa foi estruturada de forma cinematográfica, com linguagem acessível e visual artístico inspirado em traços manuais e estética asiática. O roteiro buscou transmitir emoção e profundidade, equilibrando história, religiosidade e identidade popular, sempre com base nas descobertas e análises apresentadas por Arnaldo Tranquilino em sua obra. As gravações foram realizadas em diferentes cenários de Monte Alegre, contemplando a Igreja e o cemitério histórico. Também foram explorados elementos culturais destacados no livro, como as lendas locais, os conflitos religiosos, a influência do Engenho Monte Alegre e a trajetória de figuras políticas ligadas à comunidade. A finalização reuniu recursos visuais, trilha sonora e técnicas modernas de edição, resultando em um documentário de identidade cultural marcante. Além de registrar o bicentenário da Igreja, a obra fortalece o turismo religioso, valoriza a história da cidade e deixa um legado educativo e cultural para as futuras gerações. Sala das Sessões, 04 de setembro de 2025. Ricardo Alexandre Xavier Coutinho Da Silva Vereador/ Presidente. O Requerimento foi aprovado por unanimidade. Requerimento Nº 071/2025 Voto de Aplauso Exmo. Senhor Presidente da Câmara de Vereadores de Macaparana - PE. Requeremos à Mesa Diretora dos trabalhos da presente sessão, que depois de ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja aprovado e consignado na ata dos trabalhos da presente sessão, UM VOTO DE APLAUSO. para o Senhor Antônio Fernando Pedrosa Cavalcante pelos relevantes serviços prestados ao esporte onde todas as competições realizadas no Município, a movelaria Santo Antônio se fazia presente no qual já se destacava um atleta com grande potencial que era Antônio Fernando Pedrosa Cavalcante, popularmente conhecido como Cafuringa onde sempre defendeu a Bandeira do nosso Município, onde a equipe consagrou-se oito vezes campeão da Mata Norte, duas vezes

228

Digitalizado com CamScanner

vice-campeão do Estado (a nível interior do Estado). Foi a primeira Cidade a decidir a Copa Pernambucana de Futsal, regido pela Federação e Confederação Brasileira. Sala das Sessões, 05 de setembro de 2025. José Iranilton De Santana Vereador. O Requerimento foi aprovado por unanimidade. Requerimento Nº 072/2025 Voto de Aplauso Exmo. Senhor Presidente da Câmara de Vereadores de Macaparana - PE. Requeremos à Mesa Diretora dos trabalhos da presente sessão, que depois de ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja aprovado e consignado na ata dos trabalhos da presente sessão, UM VOTO DE APLAUSO, ao senhor Arnaldo Tranquilino da Silva, nascido no dia 24/12/1962, na Cidade de Macaparana-PE, filho de Josefa de Andrade Filha e do senhor Arnaldo Tranquilino da Silva, casado com a Sr. Maria do Amparo Cabral da Silva, pai de (3) três filhas, (1) um filho e (2) duas netas. Atuante na Prefeitura como Diretor de Obras. Autor do livro Revelando o segredo da Princesa. Primeiro livro a contar a história. Recebendo o Título pelo resgate da história de Monte Alegre e a conservação da Capela de Monte Alegre, conservando a sua originalidade em comemoração aos seus 200 anos, junto com os órgãos Públicos idealizou a Cápsula do Tempo com duração de 50 anos, junto com Adriel (seu filho), com a finalidade que as gerações futuras conheçam a história de Monte Alegre e possa reviver momento histórico. Resgatando a história do Cemitério denominado Campo Santo. (Simão Velho Pereira) Liberal da Revolução Praeira 1848. (Inês Maria de Andrade Lima) neta de (Leão Coroado) (José de Barro Lima) líder da Revolução Pernambucana 1817. Manoel Borba Governador de Pernambuco, nascida na Paquevira, governou 1915 a 1919. Ele oficializou a Bandeira da Revolução Pernambucana 1917. Sala das Sessões, 05 de setembro de 2025. Ricardo Alexandre Xavier Coutinho Da Silva Vereador/ Presidente. O Requerimento foi aprovado por unanimidade. Requerimento Nº 073/2025 Exmo. Senhor Presidente da Câmara de Vereadores de Macaparana - PE. Requeremos à Mesa Diretora dos trabalhos da presente sessão, que depois de ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja aprovado e consignado na ata dos trabalhos da presente sessão, UM VOTO DE APLAUSO. Para o Senhor Rosielson Santana de Lima, pois em 1993 e 1994 foi goleiro na equipe de Futsal Santa Cruz, logo após, fez curso para treinador no qual passou a ser treinador da Movelaria Santo Antônio e também da Seleção de Futsal de Macaparana-PE, no qual praticamente todos os títulos teve a participação de Rosielson. Sala das Sessões, 08 de setembro de 2025. José Iranilton De Santana Vereador. O Requerimento foi aprovado por unanimidade. Requerimento Nº 074/2025 Voto de Aplauso Exmo. Senhor Presidente da Câmara de Vereadores de Macaparana - PE. Requeremos à Mesa Diretora dos trabalhos da presente sessão, que depois de ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja aprovado e consignado na ata dos trabalhos da presente sessão, UM VOTO DE APLAUSO, Padre Adriano Pereira da Silva, pelo exemplo de empenho, dedicação e compromisso demonstrados na organização da Missa Solene em alusão aos 200 anos da Igreja de Santa Ana, em Monte Alegre. Padre Adriano, com zelo e responsabilidade, não apenas conduziu a celebração com grande fervor religioso, mas também se dedicou profundamente à preparação do evento, à acolhida dos fiéis e à valorização da memória histórica daquela comunidade de fé. Destaca-se ainda o seu esforço em realizar entrevistas e registros que deram origem a um documentário, resgatando memórias preciosas que fortalecem a identidade cultural e espiritual do nosso povo. Seu trabalho representa mais do que um ato pastoral. É a união entre a fé e a preservação da história, garantindo que as futuras gerações compreendam a importância da Igreja de Santa Ana como patrimônio religioso, social e cultural. Assim, rendemos esta justa homenagem, reconhecendo em Padre Adriano um líder comprometido com a fé, com o resgate da memória e com a construção de um legado de devoção, respeito e esperança para todos nós. Sala das Sessões, 08 de setembro de 2025.

Digitalizado com CamScanner

Ricardo Alexandre Xavier Coutinho Da Silva Vereador/ Presidente. O Requerimento foi aprovado por unanimidade. É colocado em apresentação as Indicações, o Secretário José Iranilton de Santana faz a leitura. Indicação Nº 121/ 2025 Exmo. Sr. Presidente da Câmara de Vereadores de Macaparana – PE Indicamos à Mesa, depois de ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado ofício ao Exmo. Senhor Prefeito Paulo Barbosa da Silva, solicitando em caráter de urgência a restauração da Rua José Gomes de Andrade, próximo a bifurcação com a Rua José Gomes de Arruda sobrinho. Localizado no bairro do Cirão, cujo o calçamento estar cedendo. Sala das Sessões, 04 de setembro de 2025. Adaias Lucena dos Santos Jr. Vereador. o Presidente coloca a Indicação em votação e é aprovado por unanimidade. Indicação Nº 122/ 2025 Exmo. Sr. Presidente da Câmara de Vereadores de Macaparana – PE Indicamos à Mesa, depois de ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado ofício ao Exmo. Senhor Prefeito Paulo Barbosa da Silva, solicitando a Recuperação dos calçamentos das seguintes Ruas; Alcides Teixeira, Rua 31 de Março, Humberto de Alencar Castelo Branco e Rua José Leôncio de Moura, ambos no bairro da Alvorada. Sala das Sessões, 04 de setembro de 2025. José Aguinelo de Arruda Filho Vereador. o Presidente coloca a Indicação em votação e é aprovado por unanimidade. Indicação Nº 123/ 2025 Exmo. Sr. Presidente da Câmara de Vereadores de Macaparana – PE Indicamos à Mesa, depois de ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado ofício ao Exmo. Senhor Prefeito Paulo Barbosa da Silva, solicitando a colocação de iluminação no campo de Poço Comprido. Este sistema de iluminação seria muito importante para o Distrito, principalmente na prática de esportes noturno. Aproveitando também que seja incluído no benefício desse conjunto de obras a construção de dois banheiros na quadra da Escola Joaquim Tavares Vieira de Melo. Sala das Sessões, 05 de setembro de 2025. Carlos Vangel Tavares Pessoa Vereador. o Presidente coloca a Indicação em votação e é aprovado por unanimidade. nada a declarar o Vereador/ Presidente Ricardo Alexandre Xavier Coutinho da Silva, agradeceu a todos, encerrou a presente sessão e marcou a próxima para o dia 16 de setembro de 2025, na mesma hora e no mesmo local, salvo motivo de força maior. Depois mandou lavrar a ata lida e achada conforme todos os Vereadores presentes e finalmente com a agente legislativa Verônica Maria de Freitas.

230

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Digitalizado com CamScanner